

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 15 de março de 2021 a 12 de julho de 2021, a servidora **ANA LUIZA NORILER DA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 470591024, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/029745/2021).

Campo Grande, 26 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 197 – de 26 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 24 de março de 2021 a 21 de julho de 2021, a servidora **ETIANE CANDIDA DA SILVA COSTA**, matrícula nº 424482023, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/029747/2021).

Campo Grande, 26 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 198 – de 26 de abril de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 22 de março de 2021 a 19 de julho de 2021, a servidora **KAROLYNE DEVESA WEILER NEVES**, matrícula nº 424201022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Maracaju/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/029749/2021).

Campo Grande, 26 de abril de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 192/2021 de 23 de abril de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão destinada a realização de levantamento de bens patrimoniais, para analisar e avaliar bens móveis permanentes considerados obsoletos, ociosos, antieconômicos ou inservíveis, no âmbito da Superintendência de Inteligência da Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, **em substituição aos servidores MOISÉS ERNANI COLMAN E BRUCE FRANÇA BRUM, contar da data de sua publicação.**

MATRICULA	NOME	CARGO
469265021	José Ramão Mariano Filho	Coordenador de Contrainteligência
90716023	José Almir de Araújo	Investigador de Polícia Judiciária

Campo Grande/MS, 23 de abril de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS